



EDITAL

Deliberações tomadas na Reunião de Câmara n.º 27/2025, realizada a 15-12-2025

N.º de Registo	202530320	Data	22/12/2025	Processo	2025/150.10.701/27
----------------	-----------	------	------------	----------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 27/2025, de 15-12-2025, destinadas a ter eficácia externa:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- Aprovado o Voto de Louvor e Congratulação pela atribuição do Prémio Stromp 2025 ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Minde, na categoria Especial Núcleos

1 - PONTO PRÉVIO

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária n.º 25/2025, realizada a 24-11-2025, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária n.º 25/2025, realizada a 24-11-2025, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- Aprovados os Documentos Previsionais 2026-2030 e Mapa de Pessoal para 2026, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Orçamento para o ano de 2026 fixa-se em 57.077.855,00€ (cinquenta e sete milhões, setenta e sete mil, e oitocentos e cinquenta e cinco euros), sendo 16.220.803,00€ (dezasseis milhões, duzentos e vinte mil, e oitocentos e três euros), de receitas correntes, 36.107.472,00€ (trinta e seis milhões, cento e sete mil, e quatrocentos e setenta e dois euros), de receitas de capital e 4.749.580,00€ (quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil, e quinhentos e oitenta euros), de receitas não efetivas.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Quanto às despesas, fixam-se em 15.434.767,00€ (quinze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, e setecentos e sessenta e sete euros) de despesas correntes, 41.177.223,00€ (quarenta e um milhões, cento e setenta e sete mil, e duzentos e vinte e três euros) de despesas de capital e 465.864,00€ (quatrocentos e sessenta e cinco mil, e oitocentos e sessenta e quatro euros) de despesas não efetivas.

Foram ainda aprovados o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes para os anos de 2026 a 2030, os quais são parte integrante dos documentos previsionais.

Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Votaram favoravelmente os Senhores Vereadores Gabriel Feitor, Clara Baptista, Nuno Silva e o Senhor Presidente da Câmara.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Samuel Frazão, Gorete Santos e Tiago Ancião.

Pelas 18h15, o Senhor Vereador Gabriel Feitor ausentou-se da reunião, conforme previamente comunicado no início da sessão.

- Tomado conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para 2026, da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena.

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

Pelas 18h43, o Senhor Presidente da Câmara ausentou-se da reunião por motivos pessoais, passando o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Nuno Silva, a assumir a presidência da reunião, em sua substituição.

- Tomado conhecimento do Plano e Orçamento para 2026, da Associação Centro Ciência Viva do Alviela.

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

- Tomado conhecimento do Orçamento e Plano de Atividades para 2026 da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A.

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

- Tomado conhecimento da atualização do valor do subsídio à exploração da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A, para 2026.

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a terceira Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa, e das Grandes Opções do Plano, para o ano de dois mil e vinte e cinco.

Mais, foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto na alínea a), do número um, do artigo vigésimo quinto, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Aprovada a proposta constante da informação n.º 202528049, declarando-se a caducidade do direito de ocupação do lugar n.º 14 da Feira Semanal de Alcanena pelo operador económico aí identificado.

Foi ainda deliberado proceder à notificação do interessado para, querendo, se pronunciar por escrito no prazo de 10 dias úteis, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, bem como para efetuar o pagamento da totalidade do valor em dívida, acrescido dos respetivos agravamentos, no mesmo prazo, sob pena de ser intentada a competente ação judicial para cobrança coerciva.

- Aprovada a proposta constante da informação n.º 202528177, declarando-se a caducidade do direito de ocupação do lugar n.º 19 da Feira Semanal de Alcanena pelo operador económico identificado, pelos motivos indicados, e procedendo-se à notificação do interessado para, querendo, se pronunciar por escrito no prazo de 10 dias úteis, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, bem como para efetuar o pagamento da totalidade do valor em dívida, acrescido dos respetivos agravamentos, no mesmo prazo, sob pena de ser intentada a competente ação judicial para cobrança coerciva.

- Aprovada a proposta constante da informação n.º 202528174, declarando-se a caducidade do direito de ocupação do lugar n.º 06 da Feira Semanal de Alcanena pelo operador económico identificado, nos termos propostos, procedendo-se à notificação do interessado para, querendo, se pronunciar por escrito no prazo de 10 dias úteis, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, bem como para efetuar o pagamento da totalidade do valor em dívida, acrescido dos respetivos agravamentos, no mesmo prazo, sob pena de ser intentada a competente ação judicial para cobrança coerciva.

- Aprovada a proposta constante da informação n.º 202528170, declarando-se a caducidade do direito de ocupação das bancas 17, 18, 19 e 20 do Mercado Municipal de Alcanena pelo operador económico identificado, nos termos propostos, procedendo-se à notificação do interessado para, querendo, se pronunciar por escrito no prazo de 10 dias úteis, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, bem como para efetuar o pagamento da totalidade do

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



valor em dívida, acrescido dos respetivos agravamentos, no mesmo prazo, sob pena de ser intentada a competente ação judicial para cobrança coerciva.

- Aprovada a proposta constante da informação n.º 202529290, declarando-se a caducidade do direito de ocupação da loja n.º 6 do Mercado Municipal de Alcanena pela firma identificada, nos termos propostos, procedendo-se à notificação da interessada para, querendo, se pronunciar por escrito no prazo de 10 dias úteis, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, bem como para efetuar o pagamento da totalidade do valor em dívida, acrescido dos respetivos agravamentos, no mesmo prazo, sob pena de ser intentada a competente ação judicial para cobrança coerciva.

- Aprovada a proposta constante da informação n.º 202529036, declarando-se a caducidade do direito de ocupação das bancas n.ºs 45, 46, 47 e 48 do Mercado Municipal de Alcanena pelo operador económico identificado, na sequência da renúncia voluntária, procedendo-se à notificação do requerente para, no prazo de 30 dias, efetuar o pagamento do montante em dívida, acrescido dos respetivos agravamentos se pagar voluntariamente, sob pena de, não o fazendo, serem extraídas as certidões de dívida e enviadas para execução fiscal, para cobrança nesse âmbito.

- Tomado conhecimento do pedido de desistência do lugar n.º 10 da Feira Semanal do Município, a partir do mês de maio de 2025.

- Aprovado o pagamento da quota extraordinária para a pintura do edifício sito na Rua Professora Ermelinda Duarte Carvalhão, 90, nos montantes e com a repartição de encargos indicados na informação n.º 202529101, ficando a sua execução abrangida pela Autorização Prévia Genérica de Compromissos Plurianuais, caso a proposta seja aprovada pela Assembleia Municipal, ou, caso não seja aprovada, a ser submetida ao Órgão deliberativo do Município em singelo.

Tomou-se conhecimento dos valores das quotas normais relativas às referidas frações.

- Ratificado o deferimento do pedido de isenção do pagamento das taxas associadas ao pedido de licenciamento do evento “Circo Marisol”, formulado pelo Senhor Edison Ricardo Mendes Noronha, para a realização do evento “Circo Marisol”, que se realizou a 30 de novembro e 01 de dezembro de 2025, ao abrigo do disposto na alínea m), do artigo 10.º, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Ratificado o coeficiente de atualização das rendas a pagar pelos arrendatários dos prédios propriedade do Município de Alcanena, aplicável a partir de 01-01-2026, conforme o Aviso n.º 23174/2025/2, do Instituto Nacional de Estatística, datado de 16/09/2025 e publicado em 19/09/2025, no Diário da República n.º 181/2025, II Série, fixado em 1,0224, exceto nos casos de arrendamento social, autorizando-se ainda o prazo de pagamento até 19 de janeiro de 2026 e determinando-se a notificação de todos os arrendatários abrangidos.

Remeter à Assembleia Municipal para deliberação.

- Autorizada a atualização da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena, para o ano de 2026, de acordo com a taxa de inflação prevista para 2026, apontada no Relatório do Orçamento do Estado para 2026, de 2,1%.

Aprovado, igualmente, que, após a atualização da Tabela de Taxas e Licenças, se proceda à emissão de cadernetas, de acordo com os valores decorrentes da atualização para a utilização dos equipamentos municipais, nomeadamente: Piscinas Municipais, Mercado Municipal de Alcanena, Campos de Ténis, Pavilhão Gimnodesportivo de Minde, Pavilhão Carlos Calado.

- Aprovado realizar o pagamento em falta à Entidade Grupnor – Elevadores de Portugal, Lda., no valor de 270.60€ (duzentos e setenta euros e sessenta cêntimos), a título de prestação indemnizatória, tendo como suporte o enriquecimento sem causa relativamente ao contratualizado, nos termos do artigo 473.º, n.º 1 e artigo 474.º do Código Civil.

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo município referido na Informação 202528605, referente às faturas números 2025/00052722, 2025/00067144 e 2025/00075136, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço número 392386.

Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa.

Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- De acordo com a proposta n.º 202528980, e com as alterações entretanto introduzidas e acolhidas, foi deliberado:

a) Aceitar o donativo no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), oferecido pela ITMP Portugal, S.A., pessoa coletiva n.º 502 240 075, destinado ao apoio do projeto global de requalificação da Creche de Bugalhos, em todas as suas valências;

b) Reconhecer o enquadramento do referido donativo no regime do mecenato, previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais, confirmando que se destina a fins de relevante interesse municipal;

c) Autorizar a celebração e assinatura de um termo de aceitação/protocolo de doação, para efeitos fiscais da entidade doadora, após a receção do montante;

d) Determinar aos serviços financeiros competentes (SGPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental) que procedam à integração do montante no orçamento municipal, mediante operação de receita adequada;

e) Comunicar a decisão à ITMP Portugal, SA, e proceder às formalidades legais e contabilísticas necessárias.

- Determinado o processamento e cobrança dos valores em dívida relativos às quotas de condomínio das frações pertencentes ao Município de Alcanena, referentes ao condomínio do edifício sito na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro, em Alcanena, nos termos constantes da informação n.º 202529103.

- Determinado o processamento e cobrança dos valores em dívida referentes às quotas de condomínio das frações pertencentes ao Município de Alcanena, referentes ao condomínio do edifício sito na Praceta Dr. Anastácio Gonçalves, em Alcanena nos termos da informação n.º 202529214.

- Aprovado realizar o pagamento em falta à Tagusgás- Empresas de Gás do Vale do Tejo, SA., no valor de 6.853,68€ (seis mil, oitocentos e cinquenta e três euros e sessenta e oito centimos), a título de prestação indemnizatória, tendo como suporte o enriquecimento sem causa relativamente ao contratualizado, nos termos do artigo 473.º, n.º 1 e artigo 474.º do Código Civil.

- Considerando as circunstâncias apresentadas pelo arrendatário identificado na informação n.º 202529231, considerar a denúncia do contrato por acordo entre as partes, não sendo o interessado obrigado a efetuar o pagamento de rendas futuras, para além das que se encontram neste momento em dívida, devendo notificar-se o requerente para proceder ao pagamento dos valores em dívida.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aceite a doação das viaturas cedidas em comodato pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., destinadas aos Cuidados de Saúde Primários, identificadas pelas matrículas BH-11-EU e BH-90-ET, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixando-se o valor de cada veículo em 33.174,39€ (trinta e três mil, cento e setenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos), para efeitos de inventariação no património do Município de Alcanena.

- Autorizado o alargamento do prazo de pagamento das faturas referentes à ocupação de lojas, restaurantes e bancas do Mercado Municipal, terrados da feira semanal, quiosque e outras ocupações sujeitas ao pagamento mensal de taxas, respeitante ao mês de janeiro de 2026, o qual, excepcionalmente, pode ser efetuado até ao dia 19-01-2026.

Deliberou-se ainda submeter este assunto à Assembleia Municipal, para deliberação.

- Aprovada, ao abrigo do disposto no n.º 1, conjugado com o n.º 4 do artigo 30.º, e n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovadas pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a abertura procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira geral de técnico superior, área funcional Terapia da Fala, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alcanena, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

- Aprovada, ao abrigo do disposto no n.º 1, conjugado com o n.º 4 do artigo 30.º, e n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovadas pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de procedimento concursal de dois (2) postos de trabalho a recrutar mediante CFP por tempo indeterminado; e um (1) posto de trabalho, a recrutar mediante CTFP a termo resolutivo incerto, todos para a carreira e categoria de assistente operacional, área funcional Sapador Florestal, com o seguinte perfil: "Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelo equipamento à sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (anexo à Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de fevereiro caracterização das carreiras gerais carreira de Assistente Operacional, categoria Assistente Operacional). Promover ações de silvicultura preventiva (roças de mato, limpezas do povoamento, manutenção e beneficiação da rede divisional, linhas quebra -fogo, construção e beneficiação de infraestruturas (pontos de água, postos de vigia, parques de lazer, etc.), podas e

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



desramações; reparações de caminhos florestais no interior dos povoamentos ou de acesso a estes, compartimentação dos povoamentos através da plantação de espécies adequadas, nomeadamente as que apresentem maior resistência à propagação do fogo; Promover ações de sensibilização (demonstrações das boas práticas na utilização do fogo, demonstração da boa execução de determinadas práticas de silvicultura preventiva, distribuição de folhetos informativos sobre a necessidade dos proprietários limparem as suas matas e sobre os cuidados a ter com o uso do fogo durante a época de maior perigo de incêndio; promover ações de vigilância, 1.ª intervenção, apoio ao combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio. Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração; e exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberações, despacho ou determinação superior".

Autorizada a execução de todos os atos necessários à concretização dos procedimentos concursais, incluindo a publicação dos respetivos avisos e demais formalidades legais.

-Tomado conhecimento da Informação Económico-financeira do Município de Alcanena, referente ao 1.º Semestre 2025 – Parecer da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL

- Tomado conhecimento da Alteração trinta ao Orçamento e vinte e nove às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e cinco.
- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período de vinte e quatro de novembro a oito de dezembro de dois mil e vinte e cinco.
- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, o qual acusa um saldo de 3.822.533,78€ (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e três euros e setenta e oito centimos), sendo 3.110.379,11€ (três milhões, cento e dez mil, trezentos e setenta e nove euros e onze centimos) de operações orçamentais e 712.154,67€ (setecentos e doze mil, cento e cinquenta e quatro euros e sessenta e sete centimos) de operações não orçamentais.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

- Aprovado o encerramento temporário das Piscinas Municipais de Alcanena, durante o período festivo do Natal e Passagem de Ano, de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, com reabertura prevista a 05 de janeiro de 2026, aproveitando para a realização de procedimentos de manutenção imprescindíveis ao bom funcionamento dos equipamentos.

Aprovada, também, a devolução do valor correspondente aos dias de encerramento ou redução do valor na aquisição da vinheta mensal seguinte, aos utentes que efetuaram o pagamento das vinhetas mensais referentes ao mês de dezembro de 2025.

- Aprovadas as Normas de Participação e a arrecadação da receita proveniente das inscrições no 9.º Alcanena Trail, conforme consta na proposta n.º 202529092.

- Ratificar, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, para todos os efeitos legais, os atos praticados pela Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcanena, no período compreendido entre 12 de outubro de 2025 e a data da presente deliberação, desde que enquadrados no âmbito das competências delegadas através do Contrato de Transferência de Competências celebrado em 11 de fevereiro de 2025.

Deliberado ainda manter em vigor, até ao respetivo termo, o Contrato de Transferência de Competências celebrado entre o Município de Alcanena e o Agrupamento de Escolas de Alcanena, procedendo à sua cessação na data prevista para o fim da sua vigência, 31 de dezembro de 2025, nos termos da cláusula 10.ª do referido contrato.

Mais foi determinado a comunicação da presente deliberação à Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcanena, à Assembleia Municipal e aos serviços municipais competentes (DDHS, DDOGFP e SGFPCO) para os devidos efeitos e planeamento das atividades de 2026, bem como a respetiva divulgação pública, nos termos legais aplicáveis.

- Aceitar as doações de géneros alimentícios efetuadas ao Município de Alcanena pela entidade Planície Verde, no âmbito do Protocolo estabelecido com a Phenix Portugal, até ao final de novembro de 2025, conforme consta da Informação n.º 202528766, determinando o seu registo e os demais efeitos legais e administrativos aplicáveis.

- Aprovado:

1 - Ratificar o valor das rendas mencionados na tabela 1, constante do n.º 3 da parte I, da proposta n.º 202529286;

2 - Isentar os/as inquilinos/as do pagamento da Caução, prevista no artigo 8.º - Caução, da minuta de contrato mencionada no ponto anterior, considerando que se trata de

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



atualização de contratos de arrendamento, ao abrigo do Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada do Município de Alcanena, enquadrado na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, nos casos de manutenção das habitações e de transferências de habitação, tendo já os/as respetivos inquilinos/as procedido ao pagamento de caução respeitante às habitações anteriores.

- De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, foi deliberado, quanto à proposta n.º 202528940, constante do processo n.º 2025/350.10.200/1:

- a) A não alteração da decisão de intenção de classificação dos imóveis, com as matrizes indicadas na tabela da alínea a) do ponto IV - Proposta, mantendo-se a condição inicialmente indicada, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI;
- b) A alteração da decisão de intenção de classificação dos imóveis com as matrizes indicadas na tabela da alínea b) do ponto IV - Proposta, retirando-os da listagem inicial, e por consequência sem qualquer penalização em sede de imposto municipal sobre imóveis;
- c) Inserção da matriz 49 (em substituição da matriz 50) da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira na listagem, na classificação em ruína tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI;
- d) – Aprovar a “Listagem final de declaração de imóveis em situação de degradado, devoluto e em ruínas”, anexa à referida proposta;
- e) – Se comunique a majoração da taxa de IMI- Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2025, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis;
- f) - Devido ao número de notificandos ser incerto, que a forma de notificação do proprietário/titular do imóvel da decisão deliberada seja o Edital, o qual, com a respetiva listagem, deve ser publicado na página Web e afixado nos lugares de estilo do Município e Freguesias, nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do CPA;
- g) – Que os requerentes dos imóveis que apresentaram audiência prévia sejam notificados da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no CPA.;
- h) – No cumprimento do disposto no artigo 28.º do Regulamento Acreditar Alcanena, seja remetida a presente informação, para conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 8º do citado Regulamento.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida, de acordo com o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, nos termos da informação técnica acima transcrita.

Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, pelo prazo de dez anos, notificando o requerente de que deverá proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do decreto-lei suprareferido.

Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar, com a área de novecentos e cinquenta e três metros quadrados, ficará a confrontar do Norte e Nascente com Próprio; do Sul com Rua Primeiro de Dezembro; e do Poente com Sílvia Moraes.

Deliberado, também, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela sobrante, com a área de mil seiscentos e noventa e sete metros quadrados, ficará a confrontar do Norte com Sílvia Moraes; do Sul com Rua Primeiro de Dezembro; do Nascente com João Filipe Roque Martinho e Fábio da Conceição Rodrigues; e do Poente com Próprio e Sílvia Moraes.

- Autorizada a instalação da atividade de gestão de óleos alimentares usados, na edificação licenciada e construída no âmbito do Processo de Obras número oitenta e dois/dois mil e vinte e dois, situada nos lotes números cinquenta e quatro, cinquenta e cinco e cinquenta e seis, da Zona Industrial de Minde, da freguesia de Minde, inscritos na matriz sob os artigos três mil quatrocentos e setenta e oito, três mil quatrocentos e setenta e nove e três mil quatrocentos e oitenta, respetivamente, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob os números quatro mil seiscentos e oitenta e sete, quatro mil seiscentos e oitenta e oito e quatro mil seiscentos e oitenta e nove.

Deliberado, ainda, notificar a firma requerente de que a atividade agora autorizada de gestão de óleos alimentares usados deverá consistir unicamente, conforme os esclarecimentos prestados, na recolha, receção, armazenamento e decantação (gravítica, sem recurso a temperatura) de óleos alimentares usados (OAU), para posterior encaminhamento para valorização, em instalações devidamente autorizadas para a produção de biodiesel, sabões e/ou biogás, nas condições referidas e com o rigoroso cumprimento da legislação aplicável.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

- Aprovado o proposto na informação técnica número 202524933, constante do processo 2025/300.10.001/27, nomeadamente:

- Os Trabalhos Complementares no valor total de 21.851,31€ (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e um euros e trinta e um cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado;

- A modificação do contrato de empreitada mediante a celebração de contrato adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares;

- A comunicação da aprovação ao empreiteiro TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A., com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos;

Aprovada também a Minuta de Contrato do primeiro Adicional ao contrato administrativo 73/2025 de Adjudicação da EMP_2025_DPGOM_024 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar de Mota, Casa do Bico,

Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo, Casa da Azinheira, Casa dos Azulejos e Casa da Pereira – Lote 3: Lagar do Mota, à firma “TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 21.851,31€ (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e um euros e trinta e um cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação n.º 202528154, constante do processo referência 2025/400.30.001/120, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 1.092,57€ (mil e noventa e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de dez dias a contar da notificação.

c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

- Autorizado o empreiteiro TECNORÉM, Engenharia e Construções, S.A. a realizar trabalhos aos sábados, até à data de conclusão da empreitada DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena, salvaguardando os pressupostos referidos na informação

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



n.º 202528792, nomeadamente o pagamento das horas extraordinárias à Fiscalização pelo próprio, bem como a notificação, com antecedência, ao Dono de Obra e Fiscalização.

Mais se deliberou proceder à devida publicitação e à comunicação da presente decisão e envio dos elementos relevantes às entidades competentes.

- Aprovada a subscrição do Município de Alcanena à 3.ª edição do Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular da Região Centro, para o período de 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, comprometendo-se com a implementação das seguintes ações:

Ação 1: Realização do evento Alcanena Green Week nos anos de 2026 e 2027;

Ação 2: Desenvolvimento do projeto Solo: Missão Compostar Alcanena, nos termos propostos.

- Aprovado o Plano Municipal de Poupança de Energia 2026-2027, nos termos propostos na proposta n.º 202529064, garantindo a implementação e acompanhamento das medidas e ações previstas para o biénio, em conformidade com a legislação e planos nacionais e europeus aplicáveis.

- Aprovado o proposto na informação técnica número 202529229, constante do processo 2024/300.10.001/82, nomeadamente, a prorrogação do prazo de execução da obra da Emp_DPGOM_2024_30 Requalificação da Escola Primária de Bugalhos em Creche, sem revisão de preços, até dia 28 de fevereiro de 2026.

6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO

- Aprovadas as alterações ao Regimento do Conselho Municipal do Associativismo Local (CMAL), nomeadamente:

Artigo 4.º – Funcionamento:

- Alteração do n.º 1 para enquadrar o modelo plenário;
- Retificação do n.º 2, uma vez que o regimento produz efeitos exclusivamente internos, não se justificando a sua submissão à Assembleia Municipal.

Artigo 5.º – Eleições:

- Alteração para Representantes, dado que o modelo plenário torna dispensável a realização de processos eleitorais internos, no entanto mantem-se a necessidade de nomeação de interlocutor.

Artigo 7.º – Secretariado:

- Adequação da composição do secretariado, passando a prever dois secretários.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Deliberado ainda proceder à divulgação das alterações na Plataforma do Associativismo e comunicação a todos os conselheiros.

- Anular os seguintes compromissos financeiros aprovados em reuniões anteriores:

- 1 - Programa 2 – Apoio a Eventos e Projetos de Interesse Municipal:
 - Candidatura 2025-50, da APOAC – Associação para a Promoção do Olival e Azeite de Aire e Candeeiros: anulação do apoio de 8.000,00€ (oito mil euros), aprovado na reunião n.º 7/2025, de 24/03/2025, dado que o valor efetivo do projeto foi inferior ao previsto;
 - Candidatura 2025-54, da Casa do Povo de Minde: anulação do apoio de 3.200,00€ (três mil e duzentos euros), aprovado na reunião n.º 7/2025, de 24/03/2025, por cancelamento da candidatura pela entidade.
- 2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação e/ou Beneficiação de Instalações:
 - Candidatura 2025-140, da Sociedade Musical Mindense: anulação do apoio de 9.844,00€ (nove mil, oitocentos e quarenta e quatro euros) aprovado na reunião n.º 24/2025, de 10/11/2025, por cancelamento da candidatura pela entidade.

7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Autorizada a integração do Município de Alcanena no projeto conjunto da CIM Médio Tejo para a deteção, controlo e destruição de ninhos de vespa asiática, incluindo a contratação de empresa especializada para execução das operações previstas, nomeadamente:

- Deteção de ninhos;
- Exterminação de ninhos;
- Colocação de armadilhas.

Autorizado ainda todos os atos necessários à celebração do contrato de prestação de serviços e à execução das medidas previstas no âmbito do Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da Vespa Asiática.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, referente ao mês de novembro de 2025.
- Deferido o requerimento apresentado pelo requerente identificado na proposta número 202529248, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, concedendo-se o apoio no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros) relativo a arrendamento urbano.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Deferida, ainda, a isenção das tarifas de resíduos sólidos urbanos, com efeitos a partir da data da presente deliberação, devendo ser creditados os valores já pagos desde um de abril de dois mil e vinte e quatro.

Foi igualmente deferida a isenção do pagamento das refeições escolares das educandas do requerente, devendo ser creditados os valores já pagos desde o início do ano letivo dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e seis.

Deliberou-se, ainda, proceder à notificação do requerente da presente decisão.

- Deferido o requerimento apresentado pelo requerente identificado na proposta número 202526798, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, concedendo-se o apoio no valor de 240,34€ (duzentos e quarenta euros e trinta e quatro cêntimos) relativo a arrendamento urbano.

Deliberou-se, ainda, proceder à notificação do requerente da presente decisão.

8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL

- Tomado conhecimento do Relatório da DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária, respeitante ao mês de novembro de 2025.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.